



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 104, de 08 de junho de 2000.**

**“ Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, a Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.379.256/0001-40, com sede à Rua Varginha, 87, no bairro de Furnas, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 08 de junho de 2000.

  
**João Alves Passos**  
**Prefeito Municipal**